



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS  
COLEGIADO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM  
ENGENHARIA AGRÍCOLA

RESOLUÇÃO Nº 01, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021.

Dispõe sobre a retificação da Resolução Nº 1, DE 06 DE  
JULHO DE 2020.

**O COLEGIADO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA AGRÍCOLA** da Universidade Federal de Lavras, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** A Resolução nº 1, de 06 de Julho de 2020 passa a vigorar com a seguinte redação:

- Onde se lê: “O estágio deverá ser registrado no Sistema de Gerenciamento de Estágio (SGE) e seguir todos os trâmites dispostos na RESOLUÇÃO CGEA Nº 03, DE 01 NOVEMBRO DE 2019”;
- Leia-se: “O estágio deverá ser registrado no Sistema de Gerenciamento de Estágio (SGE) e seguir todos os trâmites dispostos na RESOLUÇÃO CGEA Nº 03, DE 01 NOVEMBRO DE 2019, com exceção da carga horária aproveitada por meio de atividades vivenciais, que serão registradas no Sistema Integrado de Processos (SIP).

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Presidente do Colegiado do Curso de Graduação em  
Engenharia Agrícola**